



LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

A Prefeita Municipal do Ereré/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e esta Sanciona o presente projeto de Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fazer face às despesas vinculadas a secretaria de assistência social, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 - SEC DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR – R\$
08.243.0802.2.053	Fortalecimento de Vinculos: Crianças Adolescentes	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
1.660.0000.00	Transferências de Recursos – FNAS	15.000,00
TOTAL P.A		15.000,00

CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR – R\$
08.243.0802.2.054	Programa Criança Feliz	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00
1.660.0000.00	Transferências de Recursos – FNAS	15.000,00
TOTAL P.A		15.000,00

Handwritten signature



CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR – R\$
08.244.0830.2.059	Gestão do Programa Bolsa Família	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL P.A		5.000,00

TOTAL GERAL	35.000,00
--------------------	------------------

Art. 2º: Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de **anulação** parcial de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 - SEC DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR
08.243.0802.2.054.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
1.660.0000.00	Transferências de Recursos – FNAS	25.000,00
TOTAL POR P.A		25.000,00

CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR
08.244.0830.2.059.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
1.660.0000.00	Transferências de Recursos – FNAS	
TOTAL POR P.A		10.000,00

TOTAL GERAL	35.000,00
--------------------	------------------

flaviana



Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022, dentro dos limites ali especificados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de ERERÉ, em 18 de maio de 2022.

Emanuelle

EMANUELLE GOMES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ